
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o reajuste nos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-RN.

Faça Saber que a Câmara de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 6,64 % (seis vírgula a sessenta e quatro por cento) nos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco à contar do mês de janeiro de 2012, índice do IPCA acumulado do período correspondente entre dezembro de 2010 à novembro de 2011, elevando o subsídio do Vereador para R\$ 1.823,45 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), e o do Presidente para R\$ 3.282,22 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação própria prevista no orçamento desta Câmara para o exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 15 de dezembro de 2011.

NILTON MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:349338E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2011. Edição 0554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>